



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 08/08v do processo
(PROJETO DE LEI Nº 52/18)
(VEREADOR NATALINI – PV)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Evento Soy Latino, Festival Cultural e Gastronômico Latino-americano, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CXXVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“CXXVI - terceiro sábado de junho:

.....
Evento Soy Latino, Festival Cultural e Gastronômico Latino-americano.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 21 de agosto de 2018.

MILTON LEITE
Presidente